



Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária de
Acionistas a ser realizada em 25/03/2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (*fator de grupamento*), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“Grupamento”); e **(2)** caso o Grupamento seja aprovado, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações pós-Grupamento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da AGE em segunda convocação para deliberar sobre as respectivas matérias cujo quórum de instalação não foi atingido. A AGE realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGE. **INSTRUÇÕES GERAIS** Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: **(i)** pessoalmente ou por seus representantes legais; ou **(ii)** por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **PARTICIPAÇÃO** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/621895176> até **23 de março de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicáveis: **(i)** se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii)** se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e **(iii)** se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução da CVM nº 81/22, permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância (“Boletim”) diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: **(ii.a)** envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou **(ii.b)** envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da LSA e do artigo 7º da Resolução CVM 81/22. Barueri/SP, 04 de março de 2026. **David Gary Neeleman**, Presidente do Conselho de Administração. (04, 05 e 06/03/2026)

A.Life Entertainment Group S.A.
CNPJ nº 11.513.881/0001-60 - NIRE nº 35.300.375.653

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, às 9:00 horas na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta, 3000, 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01412-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para novo mandato unificado, nos termos do Estatuto Social. **2)** Posse dos conselheiros eleitos, mediante assinatura do termo próprio, observado o Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia. A participação poderá ocorrer por representante legal ou procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.404/1976. A assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por membro indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social presente, conforme o Artigo 7º, §2º, do Estatuto Social. São Paulo, 6 de março de 2026. **Pedro Henrique Cristoforo da Silveira** - Presidente do Conselho de Administração. (06, 09 e 10/03/2026)

Campen Investimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 20.701.144/0001-82 - NIRE 35.300.490.703

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, na sede da Campen Investimentos e Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, conjunto 41, CEP 01452-924 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Secretário: André Reginato. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iii) ratificação do voto proferido pela Companhia em assembleia geral extraordinária da Companhia Nitro Química Brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 61.150.348/0001-50 (“Nitro”); e (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a emissão de 831.584 (oitocentas e trinta e uma mil e quinhentas e oitenta e quatro) novas ações, nominativas e sem valor nominal, no valor de emissão total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo: (i) 688.727 (seiscentas e oitenta e oito mil, setecentas e vinte e sete) novas ações preferenciais Classe 3, pelo preço de emissão total de R\$ 19.980.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta mil reais); e (ii) 142.857 (cento e quarenta e duas mil, oitocentos e cinquenta e sete) novas ações preferenciais Classe 4, pelo preço de emissão total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas na presente data pelos acionistas da Companhia, mediante integralização por capitalização dos créditos detidos pelos respectivos acionistas em face da Companhia na presente data, correspondente aos dividendos distribuídos pela Companhia, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2025, nos termos da lista de subscrição que constitui o Anexo I à ata desta Assembleia. **5.3.** Do valor total de emissão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (i) R\$ 15.783,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais) serão destinados ao aumento do capital social da Companhia; e (ii) R\$ 19.984.217,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), correspondentes a parcela do preço de emissão que ultrapassa a importância destinada à formação do capital social, será classificado como reserva de capital da Companhia, na forma do artigo 182, §1º, alínea “a”, da Lei das S.A. **5.4.** Em razão das deliberações acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$33.180.170,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta mil e cento e setenta reais), para R\$ 33.195.953,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), e o número total de ações passará de 66.160.340 (sessenta e seis milhões, cento e sessenta mil e trezentas e quarenta) para 66.991.924 (sessenta e seis milhões, novecentas e noventa e uma mil, novecentas e vinte e quatro) ações. Em decorrência do exposto, aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º. O capital social é de R\$ 33.195.953,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), dividido em 66.991.924 (sessenta e seis milhões, novecentas e noventa e uma mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 8.040.086 (oito milhões, quarenta mil e oitenta e seis) ações preferenciais Classe 1, 16.540.084 (dezesseis milhões, quinhentas e quarenta mil e oitenta e quatro) ações preferenciais Classe 2, 9.188.727 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentas e vinte e sete) ações preferenciais Classe 3 e 24.723.027 (vinte e quatro milhões, setecentas e vinte e três mil e vinte e sete) ações preferenciais Classe 4, todas nominativas e sem valor nominal. “ **5.5.** Ratificar, nos termos do inciso (xvii) do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, o voto proferido pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Nitro, realizada em 30 de dezembro de 2025, em relação a todas as matérias da ordem do dia, incluindo a aprovação do aumento do capital social da Nitro. **5.6.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque - Presidente; André Reginato - Secretário. Acionistas presentes: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, André Reginato, Luis Vidigal Andrade Gonçalves, Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, Maurílio Biagi Filho, Dario Ferreira Guarita Neto e Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), por procuração André Oliveira Perosa e Gabriel Eduardo Sousa Lima). São Paulo, 31 de dezembro de 2025. Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque** - Presidente; **André Reginato** - Secretário. Jucesp nº 56.010/26-6 em 25/02/2026. Mariana Centurion Dardani - Secretária Geral.

Voke S.A.
CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de fevereiro de 2026

1. Hora, Data e Local: Em 12 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Voke S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, galpão 23, bairro Jardim São Luis, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para fins de realização das publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, passando de “Jornal Gazeta SP” para “Jornal Data Mercantil”. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para fins de realização das publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, passando de “Jornal Gazeta SP” para “Jornal Data Mercantil”, que passará a ser o veículo oficial de divulgação das publicações societárias da Companhia. **5.2.** Autorização para a diretoria da Companhia adotar todas as providências necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. Esta ata é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 12 de fevereiro de 2026. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 129.640/26-8 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no
 Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
 ou apontando a câmera do seu
 celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

São Paulo
**DATA
 MERCANTIL**

Documento assinado e
 certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2
 de 24/08/2001 Confira ao
 lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
 do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

